EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 53 / 2025
Requer informações do Prefeito Municipal

Considerando que, após recebimento de denúncia anônima na data de 12 de fevereiro de 2025, na mesma data foi realizada uma fiscalização, na Secretaria Municipal de Educação, onde ficou constatado que no almoxarifado, continha dois paletes, com 85 caixas de 24 livros cada, totalizando 2040 livros de robótica, sem ter havido pedido de fornecimento, sem existir empenho, bem como a devida nota fiscal, a qual deve ser entregue junto com a mercadoria, caracterizando assim uma inversão da despesa;

Considerando que, segundo informações passadas por servidores do Departamento de Compras da Educação, os quais me acompanharam durante a visita, tais materiais, além de estarem no almoxarifado, sem as documentações acima descritas, pois a época não teriam dotação orçamentária para cobrir tal despesa;

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, que dirija ao Setor Competente, solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

a - De onde o Secretário Municipal de Educação tirou a dotação orçamentária para realocar no empenho realizado para pagar o pedido de fornecimento nº 1.397(13Fev25) para despesas com a robótica? Foi tirada da folha de pagamento dos servidores da educação?

b - O empenho foi realizado após o recebimento do material sem nota fiscal? Responder sim ou não.

c - O decreto n° 8.592/2025, de 13 de fevereiro de 2025, trata sobre valor (R$ 602.368,65) realocado para a Educação para fazer o empenho do material de robótica, recebido antes de 12 de fevereiro de 2025, data que foi constatada sua presença no almoxarifado da Secretaria ?

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br

d - Por que o Prefeito autorizou o referido ato, logo após ser verificada a irregularidade, ou seja dia seguinte ao ocorrido?

e - Qual providência foi tomada para apurar a responsabilidade administrativa sobre a irregularidade? Solicito informar nome(s) do(s) relponsável(eis) e providências após apuração.

f - Porque ocorreu anulação parcial da fonte 1 da dotação orçamentária descrita no artigo 2° do citado decreto?

g – a referida dotação orçamentária reduzida, atende qual despesa?

h - O valor na alterção orçamentária ocorreu para atender despesa no valor de R$ 602.368,65? Qual foi a prestação de serviço ou compra de material suplementado na fonte , conforme descrito no artigo 1° do citado decreto.

i - Qual o nome do fornecedor do serviço ou material referente a despesa no valor de R$ 602.368,65?

j - Qual foi a Secretaria que ordenou a alteração orçamentária ?

k – Solicito que o Sr. Controlador do Município(Dr. Valério Braido Neto), responda se em tal fato existe ou não irregularidade administrativa?

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO ARRAIS SERODIO NETO

Vereador

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br